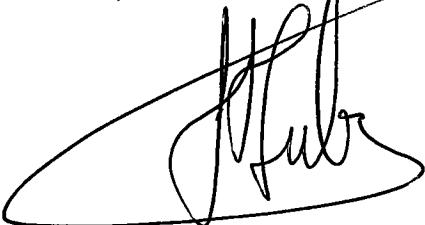


Mensagem nº 364

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que “Institui o Dia Nacional de Luta dos Povos Indígenas”. Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.696 , de 12 de junho de 2008.

Brasília, 12 de junho de 2008.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Lula", is enclosed within a stylized oval frame.

*S 0 n o i 6 / 2 0 0 8*  
*J. M. L.*

**Institui o Dia Nacional de Luta  
dos Povos Indígenas.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Luta dos  
Povos Indígenas, que será celebrado no dia 7 de fevereiro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação.**

**CÂMARA DOS DEPUTADOS, 28 de maio de 2008.**

*[Signature]*